

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO AO CONTRATO N.º 152/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA FUNDAÇÃO SEVERINO SOMBRA QUE TEM POR OBJETO A PARCERIA ENTRE UNIVERSIDADES COM OU SEM FINS LUCRATIVOS E O MUNICÍPIO PARA FINS DE APRIMORAMENTO EDUCACIONAL, CONCEDENDO-SE BOLSAS DE ESTUDOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO AOS CIDADÃOS SAQUAREMENSES, DORAVANTE DENOMINADOS MEMBROS OU BENEFICIÁRIOS, QUE INGRESSAREM A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, ATRAVÉS DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL EM VIGOR, NOS CURSOS OFERECIDOS PELAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, Saquarema - RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia a **Sr.ª Patrícia da Silva Oliveira**, portadora da carteira de identidade n.º 101372803 DICRJ e inscrito no CPF sob o n.º 029.006.047-88.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO SEVERINO SOMBRA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 32.410.037/0001-84, localizada na Avenida Expedicionário Oswaldo de Almeida Ramos, n.º 280, Prédio Administrativo, Centro - Vassouras/RJ, representado pelo presidente **Sr. Gustavo Oliveira do Amaral**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade n.º 20.57443-6 CRA/RJ e CPF (MF) n.º 006.332.107-65.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 152/2022, resultante da Licitação sob a chamamento público n.º 008/2022 - instituído pelo procedimento administrativo n.º 4.350/2022, conforme procedimento administrativo n.º 13402/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência, e a **SUPRESSÃO** ao valor do Contrato n.º 152/2022, firmado entre as partes em 01/08/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 152/2022, por **12 (doze) meses**, de 01/08/2026 a 31/07/2027.


Ana Vitória R. Ibrahim
OAB/RJ: 209.746

Prefeitura Municipal de Saquarema / RJ
CNPJ: 32.147.670/0001-21
Rua Coronel Madureira, 77 - Centro - Saquarema - RJ
CEP: 28.990-756
pms@saquarema.rj.gov.br - www.saquarema.rj.gov.br


Prof. L. Marco Antônio Soares de Souza
Reitor da Universidade de Vassouras


Gustavo Oliveira do Amaral
Presidente da FUSVE
Fundação Severino Sombra

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica suprimido o Contrato n°. 152/2022 em aproximadamente **1,06% (um inteiro e seis centésimos por cento)** no valor de **R\$ 293.418,33 (duzentos e noventa e três mil quatrocentos e dezoito reais e trinta e três centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor deste Termo aditivo destinado a cobrir a supressão de aproximadamente 1,06% (um inteiro e seis centésimos por cento) e a prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato n°. 152/2022 e a é de **R\$ 27.274.218,87 (vinte e sete milhões, duzentos e setenta e quatro mil duzentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho n° 12.364.0008.2.244, Natureza de Despesa n° 3.3.90.39.15.00, Fonte: 1573, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo n°. 13.402/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, I e no art. 65, I, b c/c § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

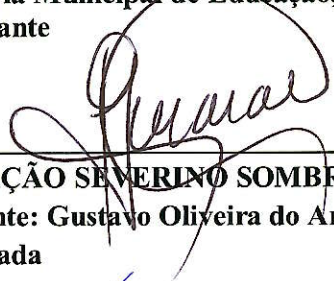
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 30 de julho de 2026.


Patrícia da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Inclusão, Ciência e Tecnologia
Mat.: 4610-8 - Saquarema - RJ

Patrícia da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciências e Tecnologia
Contratante

Gustavo Oliveira do Amaral
Presidente da FUSVE
Fundação Severino Sombra


FUNDAÇÃO SEVERINO SOMBRA
Presidente: Gustavo Oliveira do Amaral
Contratada

Ana Vitória R. Ibrahim

OAB/RJ: 209.746

Prefeitura Municipal de Saquarema / RJ

CNPJ: 32.147.670/0001-21

Rua Coronel Madureira, 77 - Centro - Saquarema - RJ

CEP: 28.990-756

pms@saquarema.rj.gov.br - www.saquarema.rj.gov.br

Prof. L. Márcio Antônio Soares de Souza
Reitor da Universidade de Vassouras





TESTEMUNHAS:

NOME: Thayla Nunes dos Reis

CPF: 182.957.097-80

ASSINATURA: [Signature]

NOME: Rodrigo Lenz

CPF: 105-324.417-70

ASSINATURA: [Signature]

Ana Vitória R. Ibrahim
OAB/RJ: 209.746

Prof. L. Marco Antônio Soares de Souza
Reitor da Universidade de Vassouras

Gustavo Oliveira do Amaral
Presidente da FUSVE
Fundação Severino Sombra

[Signature]